



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 001/94

SUMULA : Altera disposições da Resolução n. 005/92, de 04.05.92.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1. - O anexo III e IV da Resolução n. 005/92 de 04 de maio de 1992, passa a vigorar, com a seguinte redação :

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO-ADMINISTRATIVO
ANEXO III
(Cargos de Provimento Efetivo)

CARGO EFETIVO	REFERENCIA INICIAL DE VENCIMENTO	NUMERO DE JORNADA VAGAS	SEMAN
Assistente de Serviços Legislativos	86	02	40
Operador de Computador "senior"	48	02	30
Operador de Computador "pleno"	39	01	30
Secretário de Serviços <i>And. Jan.</i>	30	02	40
Oficial de Gabinete <i>Edl.</i>	28	06	40

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR
ANEXO IV

CARGO EM COMISSÃO	REFERENCIA INICIAL DE VENCIMENTO	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico <i>Mamo</i>	90	02
Secretário Geral	84	01
Assessor Técnico	76	01
Assessor Contábil <i>Rog.</i>	76	01
Assessor administrativo <i>Guti</i>	70	02
Atendente de Gabinete	65	06



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

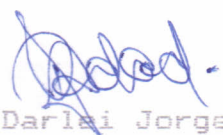
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2. - Fica incluído no artigo 8. da Resolução 005, de 04 de maio de 1.992, o Inciso IV, Assistente de Serviços Legislativos, 40% (quarenta por cento).

Art. 3. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a contar de 1. de Março de 1994.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 22 de março de 1994.


Darci Antonio Andreazza
PRESIDENTE


Darlei Jorge Adad
1. secretário